



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 009/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 SCANNER TIPO DE SCANNER COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ: LED RGB DE TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 75 A 1200 DPI, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - VELOCIDADE: 35 PPM / 70 IPM, CONECTIVIDADE: USB 3.2, CICLO DE TRABALHO: A PARTIR DE 3.000 FOLHAS DIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 006/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 SCANNER TIPO DE SCANNER COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ: LED RGB DE TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 75 A 1200 DPI, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - VELOCIDADE: 35 PPM / 70 IPM, CONECTIVIDADE: USB 3.2, CICLO DE TRABALHO: A PARTIR DE 3.000 FOLHAS DIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	
CONTRATADO: EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93	
VALOR GLOBAL: R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)	
RATIFICAÇÃO: 30/05/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 1001 – Reequipamento e Conservação da Câmara Municipal 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
CONTRATO Nº 009/2023	DATA DO CT: 30/05/2023
EXERCÍCIO: 2023	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO

2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA

3. - PROPOSTAS

4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO

7. - DESPACHO

8. - PARECER JURÍDICO

**9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

10. – CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO



1. AUTUAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 009/2023. Assim para constar eu, Humberto Amaral Carneiro, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.

Humberto Amaral Carneiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Ofício 01

À EFETIVA TECNOLOGIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta câmara municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício 02

À AMÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta câmara municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



FLORINDO ALVES TEIXEIRA

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício 03

À GLÉICIA SOARES RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta câmara municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente


3. PROPOSTAS



CAMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA
 CNPJ: 16.425.118.0001.00

22 DE MAIO DE 2023

Temos a grata satisfação de lhe apresentar a proposta comercial para os produtos abaixo.

<u>PRODUTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor Uni. A Vista</u>	<u>Valor Total A Vista</u>
	SCANNER DE MESA EPSON ES 400 2	01	R\$ 3.479,00	R\$ 3.479,00

1. Condições de Pagamento:
A vista
**Deposito em conta, Pix,
Transferência Bancaria, Cartão
debito ou Dinheiro em espécie**

Proposta válida por um periodo de 10 dias

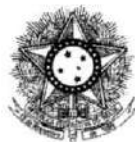
 Josimar Almeida Santos
 Consultor de Vendas
 (77) 98814-5298


21.914.804/0001-76
 EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI
 RUA CARIOCA, 05, CENTRO
 CEP. 45.000-020
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA


EFETIVA
 Tecnologia

CAPSA ELGIN bematech TOPOATA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFETIVA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.914.804/0001-76
Certidão nº: 21528797/2023
Expedição: 19/05/2023, às 11:25:34
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFETIVA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.914.804/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFETIVA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.914.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:01 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **A55E.256A.D487.B1AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232875743

RAZÃO SOCIAL	
EFETIVA TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.832.598	21.914.804/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.914.804/0001-76
Razão Social: EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI ME
Endereço: R CARIOCA 5 LOJA 7 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101465723283502

Informação obtida em 19/05/2023 11:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **21.914.804/0001-76**
Cod.Contribuinte: **1022216**
Insc.Municipal:
Endereço Imóvel: **RUA CARIOCA 5 LOJA 7 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA**
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 as 14:45:09
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20230044788**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vitoria da conquista, 23 de maio de 2023

PARA: CAMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.425.118.0001.00

REF.: PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS

É com grande satisfação que encaminhamos nossa proposta comercial e desde já agradecemos o interesse.

A proposta está dividida em:

1. Descrição Comercial de Equipamentos:

Atenciosamente,

Leticia Amorim

AMÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS

(77) 98884-5078

CNPJ: 32.080.324/0001-73

PRODUTO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SCANNER DE MESA EPSON ES 400 II	01	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para o pagamento da solução ofereceremos algumas condições especiais, que são:

- A Vista

PRAZO DE ENTREGA - VALIDADE E ACEITE DA PROPOSTA:

- A proposta terá validade de 10 dias

De acordo com as condições técnicas/comerciais:

Vitoria da conquista, 23 maio de 2023.

CAMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA
SERRA


AMÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS
Consultor de Vendas
Leticia Amorim

32.080.324/0001-73
AMÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS
RUA B (CHS S JORGE), Nº 04
CEP. 45.008-510
VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

PROPOSTA COMERCIAL:

GLÉICIA SOARES RAMOS

CNPJ: 41.927.942/0001-05

QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	SCANNER DE MESA EPSON ES 400 II	R\$ 3.579,00	R\$ 3.579,00

CLIENTE = CAMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.425.118.0001.00

VITORIA DA CONQUISTA-BA. 23 DE MAIO DE 2023

OBS: ORÇAMENTO VALIDO POR ATÉ 7 DIAS

PRAZO DE PAGTO: **À VISTA**

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS.

ATENCIOSAMENTE:

GERSICA SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA



GLEÍCIA SOARES RAMOS

41.927.942/0001-05

GERSICA SANTOS

41.927.942/0001-05
GLÉICIA SOARES RAMOS
AV. ALFA, 220 B, BAIRRO URBIS IV
CEP: 45077-070 - VIT. DA CONQUISTA-BA



**4. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**5. OFÍCIO DE
RESPOSTA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

1001 – Reequipamento e Conservação da Câmara Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Vi. Mensal
Junho/2023	3.479,00
VALOR TOTAL	3.479,00

Atenciosamente,

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.


Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

7. DESPACHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Bom Jesus da Serra, 18 de maio de 2023.


Florindo Alves Teixeira
Presidente



8. PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo 009/2023
Dispensa de Licitação Nº 006/2023

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE 1 SCANNER TIPO DE SCANNER COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL.

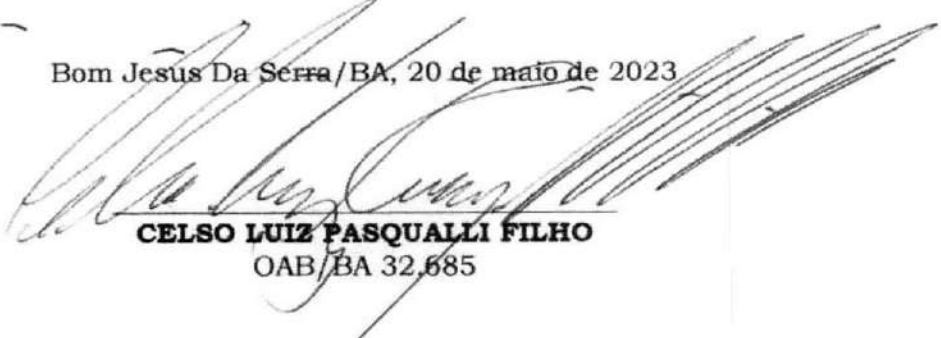
Interessados: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vem a esta assessoria jurídica para exame às minutas da Dispensa do Contrato com vistas a deflagração do procedimento licitatório destinado **AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 1 Scanner Tipo De Scanner Com Alimentação Vertical, Duplex Colorido, Fonte De Luz: Led Rgb De Três Cores, Resolução De Saída: De 75 A 1200dpi, Capacidade Do Alimentador De No Mínimo 50 Folhas, Automático De Documentos (Adf) Velocidade: 35 Ppm/70 Ipm, Conectividade: Usb 3.2, Ciclo De Trabalho: A Partir De 3.000 Folhas Diárias, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.** Os textos das minutas em análise sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, **opino pela aprovação** das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias, observadas as demais providências preliminares.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Bom Jesus Da Serra/BA, 20 de maio de 2023


CELSO LUIZ PASQUALLI FILHO
OAB/BA 32.685



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**9.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:


CONTRATADO: EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 21.914.804/0001-76, estabelecida na Rua Carioca, nº 05, Bairro Centro, Vitória da Conquista – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.000-020, neste ato representada por Anderson Pereira da Silva, CPF nº 382.492.038-79.

OBJETO: Aquisição de 1 scanner tipo de scanner com alimentação vertical, duplex colorido, fonte de luz: led rgb de três cores, resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, automático de documentos (adf) - velocidade: 35 ppm / 70 ipm, conectividade: usb 3.2, ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, 30 de maio de 2023.


Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 006/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/05/2023. Objeto: Aquisição de 1 Scanner Tipo de scanner com Alimentação vertical, duplex colorido, Fonte de luz: LED RGB de três cores, Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, Automático de documentos (ADF) - Velocidade: 35 ppm / 70 ipm, Conectividade: USB 3.2, Ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de maio 2023.


Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara


Humberto Amaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 006/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/05/2023. Objeto: Aquisição de 1 Scanner Tipo de scanner com Alimentação vertical, duplex colorido, Fonte de luz: LED RGB de três cores, Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, Automático de documentos (ADF) - Velocidade: 35 ppm / 70 ipm, Conectividade: USB 3.2, Ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de maio 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Humberto Amaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/05/2023.

Sendo ratificada a contratação de: **EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI- CNPJ: 21.914.804/0001-76.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de maio de 2023.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000060

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/05/2023.

Sendo ratificada a contratação de: **EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI- CNPJ: 21.914.804/0001-76.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de maio de 2023.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



**10. CONTRATO, SEU
RESPECTIVO
EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Nº 009/2023**

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA E EFETIVA
TECNOLOGIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, com sede à Praça Vitorino José Alves, 438, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia, CNPJ nº 16.425.118/0001-00 neste ato representado por seu Presidente, **FLORINDO ALVES TEIXEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE EFETIVA TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 21.914.804/0001-76, estabelecida na Rua Carioca, 05 - Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, Estado da Bahia, CEP: 45.000-020, neste ato representado por Anderson Pedreira da Silva, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 382.492.038-79, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Aquisição de 1 Scanner Tipo de scanner com Alimentação vertical, duplex colorido, Fonte de luz: LED RGB de três cores, Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, Automático de documentos (ADF) - Velocidade: 35 ppm / 70 ipm, Conectividade: USB 3.2, Ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais). O pagamento será efetuado em parcela única, até dia 30 (trinta) após a entrega do produto e emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Na oportunidade em que o produto for entregue na sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte e entrega.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 - Câmara Municipal

1001 - Reequipamento e Conservação da Câmara Municipal

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução do contrato;

4.4) efetuar o pagamento devido pelo produto, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1) entregar e zelar pela boa execução deste contrato.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Serra como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus da Serra, em 30 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
FLORINDO ALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE**

**EFETIVA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 21.914.804/0001-76
Anderson Pedreira da Silva**

21.914.804/0001-76
EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI
RUA CARIOCA, 05, CENTRO
CEP. 45.000-020
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

1ª Testemunha
CPF Nº 084.370.435-73

2ª Testemunha
CPF Nº

073.158.765-50



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 21.914.804/0001-76, estabelecida na Rua Carioca, nº 05, Bairro Centro, Vitória da Conquista – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.000-020, neste ato representada por Anderson Pereira da Silva, CPF nº 382.492.038-79.

OBJETO: Aquisição de 1 Scanner Tipo de scanner com Alimentação vertical, duplex colorido, Fonte de luz: LED RGB de três cores, Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, Automático de documentos (ADF) - Velocidade: 35 ppm / 70 ipm, Conectividade: USB 3.2, Ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais). O pagamento será efetuado em parcela única, até dia 30 (trinta) do mês da aquisição do objeto e/ou serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 30 de maio de 2023.

Florindo Alves Teixeira
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

Efetiva Tecnologia
Anderson Pereira da Silva
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000060

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: EFETIVA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 21.914.804/0001-76, estabelecida na Rua Carioca, nº 05, Bairro Centro, Vitória da Conquista – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.000-020, neste ato representada por Anderson Pereira da Silva, CPF nº 382.492.038-79.

OBJETO: Aquisição de 1 Scanner Tipo de scanner com Alimentação vertical, duplex colorido, Fonte de luz: LED RGB de três cores, Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi, Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas, Automático de documentos (ADF) - Velocidade: 35 ppm / 70 ipm, Conectividade: USB 3.2, Ciclo de trabalho: a partir de 3.000 folhas diárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais). O pagamento será efetuado em parcela única, até dia 30 (trinta) do mês da aquisição do objeto e/ou serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 30 de maio de 2023.

Florindo Alves Teixeira
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

Efetiva Tecnologia
Anderson Pereira da Silva
Contratado

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00